



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação (OBRIGATÓRIO)

A escassez de materiais de construção para a manutenção de prédios públicos representa um desafio significativo para a administração municipal. Essa carência compromete a capacidade de realizar intervenções urgentes necessárias em locais de serviços essenciais, colocando em risco a segurança e o adequado funcionamento desses espaços. A limitação no acesso a materiais de qualidade impacta diretamente na eficiência das operações de manutenção, podendo resultar em deterioração prematura das estruturas públicas. Urgem medidas para superar essa escassez, assegurando a preservação do patrimônio público e o bem-estar da comunidade de forma rápida e eficaz.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A contratação está presente no PCA 2024.

3. Requisitos da contratação

3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2 Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas;

3.3 As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos;

3.4 Faz-se necessário a aplicação de normas técnicas para os itens em questão NBR 7211:2009 (areia e britas); NBR 16697:2018 (cimento); NBR 13281:2005 e 14081:2012/14992:2003 (argamassa) e NBR 7175:2003 (cal hidratada); NBR ISO 13006:2020, NBR ISO 10545-1:2017 e NBR 16919:2020 (revestimentos); NBR 13207:2017 (gesso);

3.5 Os bens licitados são necessários durante todo o ano;

3.6 A contratação se dará de acordo com a necessidade;

3.7 A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de demanda de serviços e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

3.8 Impossibilidade de determinar com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se a realização de múltiplos processos administrativos, que ocasionariam maiores custos com publicações;

3.9 Otimização do tempo processual e da força de trabalho empregada nas várias etapas do processo; e por levar a efeito a eficiência administrativa, justifica-se, também esta contratação;

3.10 A empresa deverá atender aos seguintes critérios para assegurar a qualidade no fornecimento dos insumos previstos: ofertar produtos de qualidade garantia, com selo e reconhecimento de órgãos reguladores, a exemplo do INMETRO, quando couber;

3.11 Fica a critério da Gestão e Fiscalização do Contrato, solicitar a apresentação de até 03 marcas do produto solicitado, para avaliação e aprovação daquela que melhor convier às necessidades da Administração;

3.12 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

3.13 O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

4. Estimativas das quantidades (OBRIGATÓRIO)

O levantamento de quantitativo foi feito com base das quantidades utilizadas em cada setor nos últimos anos. Os quantitativos estão especificados na planilha orçamentária anexa.

5. Levantamento de mercado

5.1 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

5.2 O serviço de registro de preço é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

5.3 Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

5.4 A cotação para aquisição dos materiais de construção necessários em questão foi realizada por meio do Banco de Preços e SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Ao utilizar esses recursos, visamos assegurar a eficiência e a consistência na obtenção dos preços dos materiais, contribuindo para a transparência e a justiça nas relações comerciais. Dessa forma, estamos confiantes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

que a cotação realizada reflete de maneira fiel a realidade do mercado, promovendo a confiabilidade e a qualidade no desenvolvimento do projeto em questão.

5.5 A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

5.6 Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Estimativa do valor da contratação (OBRIGATÓRIO)

A estimativa das quantidades a serem contratadas e seus respectivos valores, está acompanhada da Planilha orçamentaria e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados presentes no processo licitatório.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Valor total estimado da licitação:	R\$ 363.947,16
---	-----------------------

7. Descrição da solução como um todo

A solução mais viável para esse tipo de contratação será portanto, o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos para os prédios públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (OBRIGATÓRIO)

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

9.1 Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de materiais de construção para todos os setores;

9.2 Com a presente contratação o Município almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

9.2.1 Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

9.2.2 Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

9.2.3 Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

9.2.4 Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Recomenda-se que:

12.1 No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

12.2 Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

13. Declaração de viabilidade (OBRIGATÓRIO)

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14. Data e assinaturas

Carmo do Paranaíba – MG, 05 de Fevereiro de 2024.

Paulo Víctor Guimarães Furtado

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos